

reclamante quanto ao intervalo intrajornada.

**Processo Nº AP-0206900-34.1997.5.03.0059**

*Processo Nº AP-02069/1997-059-03-00.7*

Complemento	1a. Vara do Trab.de Gov. Valadares
Relator	Des. Joao Bosco Pinto Lara
Agravante(s)	Ana Cristina Fernandes Lopes
Advogado	Edson Peixoto Sampaio(OAB: MG 42674)
Agravado(s)	Panificadora Irmaos Pessoa Ltda.
Advogado	Jose Goncalves Ramos(OAB: MG 36763)

**EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.** No confronto entre as diretrizes da Súmula 114 do TST e da Súmula 327 do STF, a primeira dizendo da impossibilidade da aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho, e a segunda orientando de forma diametralmente oposta, este Relator sempre entendeu que devesse prevalecer esta última. Diante da significativa ampliação da competência da Justiça do Trabalho e da evolução do processo do trabalho, sempre em busca da maior efetividade das sentenças trabalhistas, sobretudo na seara do processo de execução, não mais se justifica o anacrônico entendimento que afasta a aplicação da prescrição intercorrente. Ele conflita até mesmo com a legislação processual que trata da incineração de autos findos, pois não se pode admitir a eternização das execuções trabalhistas e a manutenção de arquivo provisório de processos que, com o passar dos tempos, montaria quantidade de papel de impossível guarda e conservação. Tanto é verdade que agora, com a vigência da Lei nº 13.467/2017, tem-se nova disposição legal sobre a matéria, prevista no art. 11-A, caput e § 1º da CLT: "Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos. § 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

**DECISÃO:** A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição da exequente; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; custas de R\$ 44,26, pela exequente, isenta.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018

Vitor Hugo Silva Valente

Diretor(a) de Secretaria da 9a. Turma do TRT da 3a. Região

## Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 09 de abril de 2018, com início às 13h30min e término às 18h15min.

Presentes os Exmos. Desembargador Desembargador João Bosco Pinto Lara (Presidente, em exercício), Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Juiz Convocado Antônio Neves de Freitas e Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (substituindo o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, em férias regimentais).

Presente, também, a Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, que compareceu para julgar os processos de relatoria a ela vinculados.

Procuradora do Trabalho: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes.

Em seguida, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Pauta de 09/04/2018-1

00052-2016-114-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de ANA CAROLINA DE LIMA e não provido

00238-1995-057-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de GERALDO DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA e não provido

00262-2005-102-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00359-2004-040-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de JOSE AFONSO DA COSTA e não provido

00363-2015-001-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ROMULO DE BARROS TEIXEIRA

00547-2012-073-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de SILVANA PARDINI MICHELINI ARAUJO e não provido

Conhecido o recurso de MARCELO GONZAGA DE FREITAS ARAUJO e não provido

Conhecido o recurso de THIAGO PARDINI MICHELINI ARAUJO e não provido

00709-2015-059-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. E OUTRA

00825-2015-057-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de DANIEL GONCALVES MOREIRA e não provido

00924-2008-134-03-00-0 AP